

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, dando conhecimento ao Executivo do Despacho por si proferido que concede aos trabalhadores da Autarquia Tolerância de Ponto no próximo dia 06 de abril Quinta-Feira de Páscoa durante o período da tarde à semelhança de anos anteriores. _____

Na sequência da intervenção do **Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis**, relativa à proposta por si apresentada respeitante à disponibilidade que lhe havia sido comunicada pelo Rancho Folclórico Verde Gaio do Centro Cultura Português de Santos do Brasil para atuação no programa de festas de verão, mês de julho, **o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que no corrente ano já não é possível contar com a disponibilidade daquela entidade uma vez que o Programa das Festas não prevê o Festival de Rancho encontrando-se já delineado, programado e fechado, tendo sido dadas indicações aos Serviços para que o Rancho Folclórico Verde Gaio do Centro Cultura Português de Santos seja contactado oportunamente de modo a poder atuar nas festas de Verão a terem lugar no próximo ano. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente acerca do destino a dar às instalações onde antes funcionava o Estaleiro Municipal e as oficinas, que agora se encontram devolutas em virtude da transferência dos serviços para o Parque Logístico Municipal. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que a área está neste momento a ser equacionada de modo a dar –lhe uma utilização futura útil, assumindo o compromisso de que uma vez tomada essa decisão, a mesma será comunicada ao Executivo Municipal para conhecimento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, questionou o Sr. Presidente relativamente ao facto das colunas de iluminação localizadas na Avenida Heróis do Ultramar ainda não estarem a funcionar, tendo em conta que os trabalhos da respetiva obra estarem concluídos. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que apenas falta concluir a respetiva ligação, que é da competência da EDP, da parte da Câmara Municipal está tudo concluído. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, alertou para as condicionantes negativas para o território concelhio que poderão advir da entrada em vigor da carta de perigosidade, considerando que os critérios enunciados poderão ser delimitadores, condicionando o progresso e desenvolvimento futuro do concelho, sendo o documento restritivo a vários níveis. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou a este propósito que havia já tomado posição oportunamente nesta matéria, tendo-lhe sido garantido pelos organismos da tutela que a carta de perigosidade vai ser suspensa até final de 2024, muito devido à pressão exercida pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que por antecipação tomou posição no âmbito da CIMRL, reivindicando a revogação de determinados limites impostos, tendo neste contexto várias reuniões com a CCDRC, CIMRL e Secretários de Estado que tutelam esta área. _____

Afirmou ainda que não era com esta alteração à carta de perigosidade que se atrai população para o interior, muito pelo contrário iria sim limitar em muito a possibilidade de fixar população nos territórios do interior. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 08/03/2023

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 05/2023 de 08/03/2023, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERACÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de março de dois mil e vinte e três, e o dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 691.628,42€ (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e oito euros e quarenta e dois centimos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 855/2023 (oitocentos e cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três) a 1148/2023 (mil cento e quarenta e oito barra dois mil e vinte e três), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 639.640,88€ (seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e quarenta euros e oitenta e oito centimos). _____

OPERACÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia oito de março de dois mil e vinte e três e o dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 5.617,04€ (cinco mil seiscentos e dezassete euros e quatro centimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 23/2023 (vinte e três barra dois mil e vinte e três) a 35/2023 (trinta e cinco barra dois mil e vinte e três) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 5.711,54 € (cinco mil setecentos e onze euros e cinquenta e quatro centimos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 204.508,00€ (duzentos e quatro mil quinhentos e oito euros) e em operações não orçamentais (tesouraria) 15.099,00€ (quinze mil noventa e nove euros). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 03/03/2023 e 22/03/2023, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 03/03/2023 e 23/03/2023. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, solicitou informação acerca do Despacho relativo à Reconstrução do Edifício Restaurante/loja e Mobiliário Urbano no Casal de S. Simão. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que tem a ver com uma candidatura e financiamento aprovado, no âmbito da ADXTUR montante aprovado de cerca de 50.000 euros (cinquenta mil euros) que se destinam a proceder a melhorias e beneficiação do exterior do edifício das Varanda do Casal localizado no Casal de S. Simão, estando os serviços municipais a trabalhar no levantamento da necessidade de se proceder ainda a recuperação e restauração do interior daquelas instalações. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, agradeceu todos os esclarecimentos e informações fornecidas e relativas às questões por si colocadas. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 20, 22, 27 de fevereiro e 08, 13, 14,16 e 22 de março de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativo à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 1.607,10€ (mil seiscientos e sete euros e dez cêntimos). _____

Despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Marta Brás, datado de 09 de março de 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho da Sra. Vice-Presidente dra. Marta Brás, relativo à cedência da Casa da Cultura ao Agrupamento de Escolas; Santa Casa da Misericórdia e Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local - STAL, correspondendo o apoio no valor total de 112,54€ (cento e doze euros e cinquenta e quatro cêntimos). _____

4.2 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA PRAIA SAUDÁVEL A ESTABELECER ENTRE A FUNDAÇÃO VODAFONE PORTUGAL E O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação Programa Praia Saudável, a estabelecer entre a Fundação Vodafone Portugal e o Município de Figueiró dos Vinhos. _____
Mais deliberou conferir plenos poderes ao Sr. Presidente para outorgar no mesmo. _____

4.3 “AQ 4/2022: AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS AO ABRIGO DE ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SELECIONADOS” PROCEDIMENTO N.º 02CPRABS23

4.3.1 RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 124.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE JORGE ABREU DATADO DE 15/03/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 15/03/2023 relativo à aprovação do seguinte Relatório Final. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)**“Relatório Final**

[artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos]

Consulta Prévia

“AQ 4/2022: Aquisição de apólices de seguros ao abrigo de acordo-quadro para Fornecimento de Seguros celebrado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e as entidades prestadoras de serviços selecionados”

Procedimento n.º 02CPrABS23

1. Do procedimento por Consulta Prévia

Atendendo à necessidade de aquisição de serviços de seguros e tendo a CIMRL celebrado contrato com 4 entidades fornecedoras, as companhias de seguros CARAVELA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 500 918 880, GENERALI SEGUROS, S.A., NIPC 500 940 231 e LUSITÂNIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 501689168, foi decidido em Reunião de Câmara de 08 de fevereiro de 2023 desencadear procedimento do tipo consulta prévia para Aquisição de apólices de seguro, tendo o Município de Figueiró dos Vinhos, via plataforma eletrónica SaphetyGov, realizado convite formal à apresentação de propostas a essas entidades para fornecimento de serviços de seguros ao abrigo do Acordo Quadro, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), observadas as respetivas conclusões e para as seguintes áreas: _____

- Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel; _____
- Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho; _____
- Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais; _____
- Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil; _____
- Lote 7 – Seguro de Multirriscos; _____
- Lote 9 – Seguro de Responsabilidade Civil Proprietário E/Ou Operadores de Aeroportos. ____

2. Pedidos de Esclarecimentos _____

Não foi realizado qualquer pedido de esclarecimento por parte do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72.º do CCP. _____

3. Negociações _____

Não houve lugar a negociações. _____

4. Abertura de propostas _____

O prazo previamente fixado para entrega da proposta expirou às 17 horas do dia 6 de março de 2023, tendo

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

apresentado proposta, os seguintes concorrentes convidados: _____

| N.º ORDEM | DENOMINAÇÃO | DATA | HORA |
|------------------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 1 | CARAVELA COMPANHIA DE SEGUROS, | 2023-03-06 | 11:49:01 |
| 2 | GENERALI SEGUROS, SA | 2023-03-06 | 14:28:43 |
| 3 | LUSITÂNIA – COMPANHIA DE | 2023-03-06 | 14:57:26 |
| 4 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 2023-03-06 | 15:04:42 |

5. Esclarecimentos sobre as propostas _____

Não foi realizado qualquer pedido de esclarecimentos por parte do júri aos concorrentes ao abrigo do art.º 72.º do CCP. _____

6. Negociações _____

Não houve lugar a negociações. _____

7. Análise das propostas/ seleção e ordenação das propostas: _____

No que aos atributos das propostas apresentadas diz respeito, tendo em conta os preços bases por lote abaixo transcritos, foram apresentados os seguintes valores: _____

| LOTE | PREÇO BASE | CARAVELA | GENERALI | LUSITÂNIA | FIDELIDADE |
|---|-------------------|-----------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel | 60.000,00 | 43.067,05 | - | 40.702,26 | 43.167,66 |
| Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho | 150.000,00 | 109.921,88 | 99.697,50 | 101.850,00 | 96.068,40 |
| Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais | 60.000,00 | 44.564,59 | 37.884,00 | 21.898,80 | 53.860,77 |
| Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil | 40.000,00 | - | - | - | 21.600,00 |
| Lote 7 – Seguro de Multirriscos | 60.000,00 | 44.680,88 | 47.125,59 | 47.493,69 | 56.992,44 |
| Lote 9 – Seguro De Responsabilidade Civil Proprietário E/Ou Operadores De Aeroportos. | 6.000,00 | - | - | - | 4.905,00 |

Analisadas as propostas apresentadas, verifica-se a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do art. 70.º, n.º 2 e 3 do art. 146.º, por remissão do n.º 2 do art. 122.º, todos do CCP. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no convite, o do mais baixo preço, o júri procedeu à seguinte ordenação dos concorrentes, por lote: _____

Lote 1 – Seguro de Frota Automóvel

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 1 |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | LUSITÂNIA – COMPANHIA DE | 40.702,26 € |
| 2 | CARAVELA COMPANHIA DE | 43.067,05 € |
| 3 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 43.167,66 € |

Lote 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 2 |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 96.068,40 € |
| 2 | GENERALI SEGUROS, SA | 99.697,50 € |
| 3 | LUSITÂNIA – COMPANHIA DE | 101.850,00 € |
| 4 | CARAVELA COMPANHIA DE | 109.921,88 € |

Lote 3 – Seguro de Acidentes Pessoais

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 3 |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | LUSITÂNIA – COMPANHIA DE | 21.898,80 € |
| 2 | GENERALI SEGUROS, SA | 37.884,00 € |
| 3 | CARAVELA COMPANHIA DE | 44.564,59 € |
| 4 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 53.860,77 € |

Lote 6 – Seguro de Responsabilidade Civil

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 6 |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 21.600,00 € |

Lote 7 – Seguro de Multirriscos

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 7 |
|----------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 1 | CARAVELA COMPANHIA DE | 44.680,88 € |
| 2 | GENERALI SEGUROS, SA | 47.125,59 € |
| 3 | LUSITÂNIA – COMPANHIA DE | 47.493,69 € |
| 4 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 56.992,44 € |

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)**Lote 9 – Seguro de Responsabilidade Civil E/Ou Operadores De Aeroportos**

| N.º ORDEM | CONCORRENTE | VALOR GLOBAL LOTE 6 |
|-----------|---------------------------|------------------------|
| 1 | FIDELIDADE – COMPANHIA DE | 4.905,00 € |

8. Relatório Preliminar

No dia 8 de março de 2023 reuniu, na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o júri do procedimento para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia nessa data.

9. Observações efetuadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, via plataforma eletrónica SaphetyGov, em 08.03.2023, período que decorreu entre 09.03.2023 e 13.03.2023, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes

10. Conclusões

Verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do convite e caderno de encargos remetidos aos concorrentes, propõe-se que seja selecionada para eventual adjudicação dos lotes 1 e 3 a proposta do concorrente LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., dos lotes 2, 6 e 9 a proposta do concorrente FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. e do lote 7 a proposta do concorrente CARAVELA COMPANHIA DE SEGUROS, S.A..

Propõe-se assim, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicite Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º, do CCP.

Considerando o preço contratual (LUSITÂNIA – COMPANHIA DE SEGUROS, SA – 62.601,06 €, FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA – 122.573,40 € e CARAVELA COMPANHIA DE SEGUROS, SA – 44.680,88€), serão remetidas aos concorrentes as minutas dos contratos a celebrar, para aceitação nos termos do art. 101.º e art. 102.º do CCP.

Como condição de eficácia do presente contrato, deverá a adjudicação resultante do presente procedimento ser publicitada no portal da internet www.base.gov.pt, em conformidade com o disposto no artigo 127.º do CCP.

Figueiró dos Vinhos, 14 de março de 2023

O Júri,

Manuel da Conceição Paiva

Chefe de Divisão Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Maria Elizabete Joaquim Teixeira Martins _____

Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira _____

Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos!" _____

4.3.2 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE SEGUROS AO ABRIGO DO AQ482022

– CIMRL - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE JORGE ABREU

DATADO DE 15/03/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 15/03/2023 relativo à aprovação das seguintes minutas dos contratos de Seguro ao abrigo do AQ482022 – CIMRL. _____

“MINUTA DE CONTRATO DE

AQ 4/2022: LOTE 7 – SEGURO DE MULTIRRISCOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO
PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE
SERVIÇOS”

VALOR: 44.680,88 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes:-----

PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

SEGUNDO: Rui Valdemar Silva Machado, natural de _____, com domicílio profissional em Av. Casal Ribeiro n.º14, 1000-092 Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 8482815, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Caravela – Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede em Av. Casal Ribeiro n.º14, 1000-092 Lisboa,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

pessoa coletiva número 503640549, com um capital social de quarenta e quatro milhões trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e quinze euros e vinte centimos, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **José Paulo de Castro Trigo**, com o contribuinte fiscal número 153961260 e **Luís Filipe Sampaio Cervantes**, com o contribuinte fiscal número 195576683, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0578-2145-3479. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 0578-2145-3479 e documento procuratório de 11 de abril de 2018. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada, selecionados quatro concorrentes no âmbito do procedimento de concurso público de acordo quadro para fornecimento de seguros, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e subsequente deliberação de Câmara de 8 de fevereiro do ano de 2023, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se as entidades através da plataforma eletrónica [SaphetyGov](#), para a execução de serviços tendo como objeto “**Aquisição de apólices de seguros**”. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de _____ do ano em curso, adjudicar definitivamente o Lote 7, com base no Relatório Final da mesma data, ao Segundo Outorgante, **Caravela – Companhia de Seguros, SA**, ato ratificado em Reunião de Câmara de _____.

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende o lote 7 – Seguro de Multirriscos, de harmonia com o respetivo convite e caderno de encargos; -----

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **44.680,88 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo ao lote 7, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de doze meses, renovável por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo, até ao prazo máximo de trinta e seis meses; --

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 08 de fevereiro de 2023, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____ de _____ de _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **44.680,88 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, previsto em € **44.680,88 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e oito cêntimos)** encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2023, tem o número sequencial de compromisso _____, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): _____;

----- B): _____;

----- C): _____;

----- D): _____.

| | |
|---|---|
| (espaço destinado à assinatura digital) | Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Rui Valdemar Silva Machado Representante legal da empresa Caravela – Companhia de Seguros, SA |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos |

“MINUTA DE CONTRATO DE

AQ 4/2022: LOTES 1 E 3– SEGURO DE FROTA AUTOMÓVEL E SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS”

VALOR: 62.601,06 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

----- **SEGUNDO: Pedro Miguel da Silva Pais Quina**, _____ (estado civil), natural de _____, com domicílio profissional na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 07307170 6ZY9, contribuinte fiscal número 202361390, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Lusitânia Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, Lisboa, pessoa coletiva número 501689168, com um capital social de doze milhões e quinhentos mil euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Paulo José Martins Jorge da Silva**, com o contribuinte fiscal número 180191829 e **Pedro Miguel Rodrigues Crespo**, com o contribuinte fiscal número 202883248, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 0618-7441-4305. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6021-2542-2751 e documento procuratório de 19 de julho de 2021. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada, selecionados quatro concorrentes no âmbito do procedimento de concurso público de acordo quadro para fornecimento de seguros, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e subsequente deliberação de Câmara de 08 de fevereiro do ano de 2023, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se as entidades através da plataforma eletrónica [SaphetyGov](#), para a execução de serviços tendo como objeto “**Aquisição de apólices de seguros**”. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de _____, adjudicar definitivamente os Lotes 1 e 7, com base no Relatório Final da mesma data, ao Segundo Outorgante, “**Lusitânia Companhia de Seguros, SA**”, ato ratificado em Reunião de Câmara de _____.

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os lotes 1 – Seguro de Frota Automóvel e 3 – Seguro de Acidentes Pessoais, de harmonia com o respetivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de € **62 601,06 (sessenta e dois mil seiscentos e um euros e seis cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo € 40.702,26 (quarenta mil setecentos e dois euros e vinte e seis cêntimos) ao lote 1 e € 21.898,80 (vinte e um mil oitocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos) ao lote 3, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 6 de março de 2023, contendo a respetiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de doze meses, renovável por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo, até ao prazo máximo de trinta e seis meses; --

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 08 de fevereiro de 2023, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____ de _____ de _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **62 601,06 (sessenta e dois mil seiscentos e um**

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

euros e seis cêntimos). -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, previsto em € 62 601,06 (sessenta e dois mil seiscientos e um euros e seis cêntimos) encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2023, tem o número sequencial de compromisso _____, e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): _____; -----

----- B): _____; -----

----- C): _____; -----

----- D): _____; -----

| | |
|---|--|
| (espaço destinado à assinatura digital) | Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Pedro Miguel da Silva Pais Quina Representante legal da empresa Lusitânia – Companhia de Seguros, SA |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Vitor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos |

“MINUTA DE CONTRATO DE

AQ 4/2022: LOTES 2,6 E 9– SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO, SEGURO DE

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

**RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E/OU
OPERADORES DE AEROPORTOS, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO PARA
FORNECIMENTO DE SEGUROS CELEBRADO ENTRE A COMUNIDADE
INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA E AS ENTIDADES PRESTADORAS DE
SERVIÇOS”**

VALOR: 122.573,40 EUROS (ISENTOS DE IVA)

----- Aos x dias do mês de x do ano 2023, foi elaborado por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação do Presidente de Câmara conforme despacho n.º 56 datado 14 de outubro de 2021, o presente contrato, tendo como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. -----

----- **SEGUNDO: Rui Luis Forsado Ramos Gonçalves**, natural de _____, com domicílio profissional no Largo do Calhariz, n.º 30, 3.º andar, Lisboa, portador do Cartão do Cidadão número 07321707, contribuinte fiscal número _____, o qual outorga como legítimo representante, da empresa **Fidelidade Companhia de Seguros, SA**, Sociedade Anónima, com sede Largo do Calhariz, n.º 30, Lisboa, pessoa coletiva número 500918880, com um capital social de quinhentos e nove milhões duzentos e sessenta e três mil e quinhentos e vinte e quatro euros, poderes conferidos por procuração emitida pelos administradores **Rogério Miguel Antunes Campos Henriques**, com o contribuinte fiscal número 201018705 e **André Simões Cardoso**, com o contribuinte fiscal número 225980690, da qual são legais representantes, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 4646-6226-5733. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a qualidade e os poderes do segundo outorgante,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 4646-6226-5733 e documento procuratório de 14 de julho de 2022. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que, em nome da sua representada, selecionados quatro concorrentes no âmbito do procedimento de concurso público de acordo quadro para fornecimento de seguros, pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e subsequente deliberação de Câmara de 8 de fevereiro do ano de 2023, foi determinado proceder à consulta prévia, convidando-se as entidades através da plataforma eletrónica [SaphetyGov](#), para a execução de serviços tendo como objeto “**Aquisição de apólices de seguros**”. -----

----- Que, realizado o procedimento com observância das formalidades legais, determinou por despacho do Presidente de Câmara, datado de _____ do ano em curso, adjudicar definitivamente os Lotes 2, 6 e 9, com base no Relatório Final da mesma data, ao Segundo Outorgante, “**Fidelidade – Companhia de Seguros, SA**, ato ratificado em Reunião de Câmara de _____”. -----

----- Que, em cumprimento de tal despacho, e depois de aprovada a minuta do contrato por despacho datado de ____ de _____ do ano em curso, ratificado em Reunião de Câmara de ____ de _____ do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende os lotes 2 – Seguro de Acidentes de Trabalho, 6 – Seguro de Responsabilidade Civil e 9 – Seguro de Responsabilidade Civil e/ou Operadores de Aeroportos, de harmonia com o respectivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A Prestação de Serviços é adjudicada pelo valor de **€ 122 573,40 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos)**, isento de IVA, correspondendo € 96.068,40 (noventa e seis mil e sessenta e oito euros e quarenta cêntimos) ao lote 2, € 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos euros) ao lote 6 e € 4.905,00 (quatro mil novecentos e cinco euros) ao lote 9, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário datada de 6 de março de 2023, contendo a respectiva proposta de preço e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** O serviço vigorará pelo período de doze meses, renovável por períodos de um ano, se nenhuma das partes o denunciar mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de receção, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao termo, até ao prazo máximo de trinta e seis meses; --

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega das respetivas faturas; -----

----- **QUINTA:** Foi designado para gestor do contrato, por deliberação de Câmara de 08 de fevereiro de 2023, o Técnico Superior, Luís Manuel Rafael Silveirinha, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____ de _____ de _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste; -----

----- **SEXTA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta prestação de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de serviços, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; --

----- **SÉTIMA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. -----

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** - Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a este serviço, designadamente as do programa de procedimento e caderno de encargos aprovados. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **122 573,40 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** - Que o encargo resultante do presente contrato para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, previsto em € **122 573,40 (cento e vinte e dois mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos)** encontra-se inscrito no Orçamento Municipal para o exercício de 2023, tem os números sequenciais de compromisso _____ e _____, e que as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - **Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero um – Despesas com o pessoal, Grupo zero três – Outros encargos, Artigo zero nove – Seguros, Número zero um – Seguros acidentes trabalho doenças profissionais e, Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; e Classificação Económica: Capítulo zero dois – Aquisição de bens e serviços, Grupo zero dois – Aquisição de serviços, Artigo um dois – Seguros.** -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

----- Arquivo: -----

----- A): _____; -----

----- B): _____; -----

----- C): _____; -----

----- D): _____; -----

| | |
|---|---|
| (espaço destinado à assinatura digital) | Jorge Manuel Fernandes de Abreu Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Rui Luis Forsado Ramos Gonçalves Representante legal da empresa Fidelidade – Companhia de Seguros, SA |
| (espaço destinado à assinatura digital) | Vítor Alexandre Pimentel Duarte Oficial Público do Município de Figueiró dos Vinhos |

4.4 RURAL MOVE – ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE – PROTOCOLO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º

25/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 25/2023, aprovação do protocolo visando o estabelecimento de colaboração entre o município de Figueiró dos Vinhos e a Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade no âmbito da fixação, captação de residentes, coworking e oportunidades de emprego. _____

O referido Protocolo fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos à presente Ata. _____

Proposta de Deliberação n.º 25/2023: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da estratégia de diversificação da oferta de espaços de instalação empresarial, empreendedorismo e de coworking, tendo em vista a fixação de população, captação de residentes, dinâmica económica e sustentabilidade futura do território o Município de Figueiró dos Vinhos tem procurado estabelecer relações com entidades que atuam nessa área. _____

O crescente acréscimo de dinâmica da transferência para o “interior” de pessoas cuja atividade profissional pode ser desempenhada à distância ou em regime misto e que, por razões diversas, se pretendem deslocar para estes territórios privilegiando as condições de vida, as infraestruturas que têm ao dispor, a fácil acessibilidade viária aos centros urbanos, entre outras impele os municípios dedicar atenção a essa questão. _____

A Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

desenvolve uma atividade importante neste contexto e potencia a divulgação dos espaços de coworking, as oportunidades de emprego, entre outros, tendo proposto um protocolo de colaboração neste âmbito, conforme Minuta em anexo. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO a aprovação do protocolo anexo visando o estabelecimento de colaboração entre o município de Figueiró dos Vinhos e a Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade no âmbito da fixação, captação de residentes, coworking e oportunidades de emprego” _____

4.5 CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTE NO PARQUE EMPRESARIAL DO CAMELEIRO – APROVAÇÃO – PARADIGMA VANTAJOSO, UNIPESSOAL, LDA. –

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 28/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 28/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2A sito no Parque Empresarial do Caramelo à empresa Paradigma Vantajoso, Unipessoal, Lda, Sociedade Unipessoal, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 553,00 euros (quinhentos e cinquenta e três euros) resultante da atribuição de um benefício de 237,00 euros (duzentos e trinta e sete euros), face ao valor base de 790,00 euros (setecentos e noventa euros) para o lote em questão.

Mais deliberou aprovar a isenção parcial de 50% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 7 de março de 2023. _____

Proposta de Deliberação n.º 28/2023: _____

“Considerando que: _____

A empresa Paradigma Vantajoso, Unipessoal, Lda, Sociedade Unipessoal, NIF 516984993 apresentou uma candidatura para a cedência do Lote 2A do Parque Empresarial do Caramelo identificado com o artigo matricial urbano n.º 3777 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Figueiró dos Vinhos sob o n.º 4228, nos termos do previsto no artigo 7.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, bem como para a isenção de taxas urbanísticas e administrativas. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 7 de março de 2023, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Bom”,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

correspondendo ao preço calculado com a bonificação de 30% do valor do lote, designadamente concedendo um incentivo financeiro de 237 euros cujo valor base era de 790 euros, correspondendo a 790 m2 do Lote 2A (artigo matricial urbano n.º 3777). _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes à alienação do Lote 2A sito no Parque Empresarial do Carameleiro à empresa Paradigma Vantajoso, Unipessoal, Lda, Sociedade Unipessoal, NIF 516984993, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, sendo a alienação efetuada pelo valor de 553 euros resultante da atribuição de um benefício de 237 euros, face ao valor base de 790 euros para o lote em questão. _____

Proponho ainda a aprovação da isenção parcial de 50% no valor das taxas urbanísticas e administrativas em todos os pedidos que sejam requeridos no âmbito desta atividade empresarial, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 7 de março de 2023”. _____

4.6 ALIENAÇÃO DO IMÓVEL N.º 62 DO BAIRRO DO AREAL – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 29/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 29/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a alienação do imóvel n.º 62, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sob o artigo n.º 2442 pelo valor de 21 587.23€ (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos). _____

Mais deliberou conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. ____

Proposta de Deliberação n.º 29/2023: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do processo de transferência de património entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU e o Município de Figueiró dos Vinhos, celebrou-se em auto de cessão datado de nove de agosto de dois mil e onze, a transferência de determinados imóveis para a posse e gestão do Município. Com a concretização da transferência deste património para a posse do Município, constatou-se com o decorrer do tempo, a manifestação de interesse por parte dos arrendatários em adquirir as respetivas parcelas ocupadas. _____

Da análise realizada ao clausulado do auto de cessão, verificou-se a possibilidade de alienação dos fogos aos próprios arrendatários, remetendo para legislação específica os termos e condições de alienação dos mesmos, conforme decreto-lei n.º141/88 de 22 de fevereiro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Os valores atualizados dos fogos foram calculados de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de janeiro, mas por remissão legal prevista na cláusula quinta do anexo II do auto de cessão, o Município teve autonomia de fixar genericamente valores inferiores conforme artigo 3.º do decreto-lei n.º 288/93. _____

De acordo com os registos até então existentes, nunca se verificou o interesse por parte da arrendatária do imóvel n.º 62, na aquisição do mesmo, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sob o artigo n.º 2442. _____

No dia 28 de fevereiro de 2023, deu entrada na Câmara Municipal sob o registo n.º 1548, um ofício tendo como remetente a arrendatária do imóvel, manifestando o seu interesse na aquisição do imóvel. _____

Para efeitos do valor da venda, e como supra referido, os valores atualizados dos fogos são calculados de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º e artigo 5.º do decreto-lei n.º 13/86, de 23 de janeiro. _____

Tendo em conta as características do imóvel para efeitos de cálculo dos valores atualizados com base nos coeficientes legalmente previstos, verifica-se que o valor atual para a alienação é de **21 587.23€** (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos) conforme resulta da informação interna n.º 798 datada de 07 de março de 2023. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO _____

- Que a Câmara Municipal delibere alienar o imóvel n.º 62, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas sob o artigo n.º 2442 pelo valor de 21 587.23€ (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e três cêntimos); _____
- Considerando a ausência de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal em matéria de alienação de imóveis, que a Câmara Municipal delibere conferir poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato”. _____

4.7 CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 30/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 30/2023, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, autorizando a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos. Observados os termos do artigo 99.º (Consolidação da Mobilidade na Categoria) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis. _____

Proposta de Deliberação n.º 30/2023: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

“Considerando o artigo 99.º (consolidação da mobilidade na categoria) do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, refere que a mobilidade na categoria, que se opere entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente, por decisão do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino, desde que reunidas, cumulativamente as seguintes condições: _____

- a) Com o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; _____
- b) Quando a mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior; _____
- c) Com o acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade ou quando esta envolva alteração da atividade de origem; _____
- d) Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal; _____

Considerando que por meu despacho datado de 30 de março de 2022, foi determinado, que se operasse a mobilidade entre órgão ou serviço, com efeitos a 1 de abril de 2022, da trabalhadora, a exercer funções de Assistente Técnica, no Serviço Municipal de Proteção Civil, com a remuneração de 861,23€, correspondente à posição 1, nível 7, da carreira de Assistente Técnica. _____

Com base nos requisitos atrás referidos, considera-se que estão reunidas as condições supra referidas, uma vez que: _____

- Acordo do órgão ou do serviço de origem para a constituição da modalidade de mobilidade interna, as quais evidenciam o seu parecer favorável à consolidação em causa, conforme ofício ref.ª S-CMA/2023/5830 de 15/03/2023, (requisitos da alínea a)); _____
- A mobilidade já teve a duração de pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria (requisito da alínea b)); _____
- A consolidação tem o acordo do trabalhador (requisito da alínea c)); _____
- O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para o ano de 2023 (requisito da alínea d)); _____

| Trabalhador | Carreira/Categoria de Origem | Início da Mobilidade | Proposta Carreira/Categoria de destino | Posição remuneratória -nível remuneratório |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|---|---|
| Marta Josefina Pimenta Henriques | Assistente Técnico | 1/04/2022 | Assistente Técnico | 1.ª Posição/Nível 7 |

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Nestes termos, entende-se que quer do ponto de vista formal quer de enquadramento legal, estão reunidos os requisitos necessários à eventual consolidação da referida mobilidade interna na categoria de assistente técnica da trabalhadora Marta Josefina Pimenta Henriques, do Município de Albufeira para o Município de Figueiró dos Vinhos, com início em 01 de abril de 2023, sendo posicionada na 1.ª posição remuneratória da respetiva categoria, a que corresponde o nível 7, da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração de 861,23€, pelo que face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a consolidação da mobilidade na categoria existente na presente data no Município de Figueiró dos Vinhos. Observados os termos do artigo 99.º (Consolidação da Mobilidade na Categoria) do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, proceder-se à sua publicitação nos termos legais aplicáveis”. _____

4.8 ESPAÇO COWORKING SONUMA – PROCESSO CWCES 6/2023 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 31/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 31/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura bem como a respetiva minuta de contrato de serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA, pelo valor mensal de 4,00 euros (quatro euros), acrescidos de IVA. _____

Proposta de Deliberação n.º 31/2023: _____

“Considerando que: _____

Foi apresentada uma candidatura com o Processo CWCES 6/2023, em representação de Geocrafter - Geospatial Studio, Unipessoal Lda, NIF 514629886, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, tendo em vista a cedência de um espaço no ESPAÇO COWORKING SONUMA. _____

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento, datado de 13 de março de 2023, a candidatura cumpre todos os requisitos, devendo por conseguinte ser objeto de aprovação. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Investimento, delibere pela aprovação da candidatura Processo_CWCES_6/2023 Geocrafter - Geospatial Studio, Unipessoal Lda, NIF 514629886, aprovando a minuta de *Contrato de Serviços de acesso ao Espaço de CoWorking SONUMA, pelo período de um período inicial de seis meses a que acresce uma renovação de seis meses adicionais, pelo valor mensal de 4 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a um módulo de 4m2*”. _____

4.9 EMPREITADA “REABILITAÇÃO E APETRECHAMENTO DOS EDIFÍCIOS PRÉ-

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

ESCOLARES E DO ENSINO BÁSICO” – ADJUDICATÁRIO: CONJUNTURA INTENSA, LDA.

4.9.1 AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA PARCIAL (ART.º 398.º DO CCP): A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva Parcial da empreitada referenciada. _____

4.9.2 LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 32/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 32/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liberação total da caução no montante de 1.998,83 euros (mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e três cêntimos). _____

Proposta de Deliberação N.º 32/2023: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos pode ser liberado o valor total das cauções prestadas em garantia da execução de contratos de empreitadas de obras públicas do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais que delas decorrem para o empreiteiro, no final do quinto ano após a data de receção provisória. _____

Tendo decorrido o prazo de 5 anos desde o auto de receção provisória de 12.02.2018, após a realização de vistoria técnica no dia 14.03.2023 não se detetaram anomalias pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que pode ser liberado o valor total das cauções. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela liberação total da caução no montante de 1.998,83 €. ____

4.10 DESCENTRALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE – APROVAÇÃO DO AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS N.º ARSC 029/2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

N.º 33/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 33/2023, emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu: _____

Proposta de Deliberação n.º 33/2023: _____

“Considerando: _____

A lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, dispunha no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais seria efetuada em 2019 e 2020, admitindo-

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

se a sua concretização gradual, nos termos nele previstos. _____

Na área da Saúde, esse processo iniciou-se com a aprovação do decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, com a constituição das comissões de acompanhamento e a transferência de competências para as autarquias que as aceitaram ao longo do ano de 2019. Para 2019, os diplomas de âmbito setorial e a declaração de retificação n.º 10/2019, entretanto publicados, vieram determinar que as entidades que não pretendessem a transferência das competências previstas nos referidos diplomas comunicavam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após a entrada em vigor dos mesmos. _____

Na sequência da publicação do despacho n.º 6541-B/2019, de 19 de julho, o prazo limite para a comunicação referente a 2019 e ao diploma setorial da área da Saúde encontrava-se fixado em 17/9/2019. _____

Em relação a 2020, nos termos do artigo 92.º do decreto-lei n.º 84/2019, de 28 de junho (decreto lei de execução do orçamento do Estado para 2019), a comunicação, referente às competências cujo diploma setorial assim o prevê, poderia ocorrer até 30/9/2019. _____

Contudo, a necessidade de garantir o sucesso total de um processo de grande complexidade, no quadro de enorme exigência e assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos na área da saúde, entendeu o legislador útil prorrogar o prazo de obrigatoriedade da aceitação das competências nesta área com a publicação a 12 de agosto em Diário da República do decreto-lei n.º 56/2020, diploma que prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde. _____

O decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, altera o artigo 28.º do decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, diploma que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, passando este normativo a dispor, nos seus n.º(s) 2 e 3, respetivamente que “*sem prejuízo do número anterior, todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.*” (n.º 2) e, que “*relativamente ao ano de 2021, os municípios e entidades intermunicipais que ainda não tenham aceitado as competências previstas no presente decreto-lei, e que não o pretendam fazer no ano de 2021, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 31 de dezembro de 2020.*” _____

A Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, sob proposta da Câmara Municipal datada de 21 de junho de 2019, deliberou a 28 de junho de 2019 não aceitar as competências previstas no decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro na área da Saúde. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 14 de outubro de 2020, deliberou por unanimidade aprovar a pretensão de não aceitação por parte do Município de Figueiró dos Vinhos das competências na área da Saúde previstas no decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2021. No mesmo sentido, deliberou a Assembleia Municipal, em sessão realizada a 22 de dezembro de 2020, aprovar por unanimidade, a não aceitação por parte do Município de Figueiró dos Vinhos das competências na área da Saúde previstas no decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no ano de 2021, decisão esta comunicada dentro dos prazos legais à Direção Geral das Autarquias Locais. _____

Considerando as recentes alterações legislativas sobre esta matéria. _____

Considerando os valores já publicados por via orçamento do estado para 2023 e inscritos no Fundo de Financiamento da Descentralização, e sobre os quais o Município de Figueiró dos Vinhos se pronunciou junto da tutela. _____

Considerando eminente a concretização do quadro de transferência de competências na área da saúde, decorreram, durante 2022 e mais recentemente neste primeiro trimestre de 2023, diversos momentos de negociação entre o Município de Figueiró dos Vinhos a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Ministério da Saúde, no sentido de que fossem revistos os valores apresentados, bem como atendidas as reivindicações do Município face às efetivas necessidades de funcionamento da infraestrutura dedicada à saúde e existente na sede do Concelho de Figueiró dos Vinhos, quer ao nível dos recursos humanos afetos quer ao nível do seu funcionamento efetivo. _____

Considerando que, as negociações entre o Município de Figueiró dos Vinhos a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. e o Ministério da Saúde, culminaram de encontro aos interesses defendidos pelo Município. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação da aceitação por parte do Município de Figueiró dos Vinhos das competências na área da Saúde previstas no decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, em conformidade com o Auto de Transferência n.º ARSC_029/2023 e respetivos anexos que se juntam, que se confirmam poderes ao presidente da Câmara para outorga do mesmo e que se remeta à Assembleia Municipal para conhecimento”. _____

“Auto de Transferência n.º ARSC_029/2023

Entre _____

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052303, representado no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, o Ministro da Saúde, Dr. Manuel Francisco Pizarro de Sampaio e

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Castro. _____

E _____

A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na Alameda Júlio Henriques, em Coimbra, 3001-553, pessoa coletiva pública n.º 503122165, representada no presente ato pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira.

E _____

A Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, doravante designada por Município, com sede na Praça do Município, em Figueiró dos Vinhos, 3260-408, pessoa coletiva pública n.º 506546381, representada no presente ato pelo seu Presidente, Dr. Jorge Manuel Fernandes de Abreu. _____

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente: _____
 - a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; _____
 - b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte; _____
 - c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: _____
 - i) Serviços de limpeza; _____
 - ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança; iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; _____
 - v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; _____
 - vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde,

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- exceto transportes de doentes; _____
- vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde; _____
- viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção; ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; _____
- x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais; xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar; xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores; _____
- xiii) Serviços de desinfestação. _____
- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde _____ (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, _____ exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD. _____
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente: _____
- a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto. _____
- b) A titularidade dos veículos, identificado no *Anexo III*; _____
- c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no *Anexo IV*; _____
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos *Anexos V e VI*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município. _____

4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor. _____

Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes. _____
2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos. _____
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. _____
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município. _____
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD. _____
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc. _____
8. O Município deve articular com a ARS, no que respeita à seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde. _____
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável; _____

10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE). _____
11. O Município deve articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, de remodelação e de beneficiação, de entre outros, que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES / DICAD. _____
12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP). _____
13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável. _____
14. O Município, no âmbito das instalações e equipamentos, deverá articular com a ARS, sempre que necessário, nos projetos de execução, cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas. _____
15. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos. _____
16. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários. _____

Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município é o definido no mapa do Fundo de Financiamento da Descentralização da Lei do Orçamento de Estado para 2023, sem prejuízo do regime de duodécimos, e no Anexo VII ao presente Auto, sendo atualizado anualmente com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

trabalhadores em funções públicas. _____

2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido: _____
- a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão. _____
- b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses. _____

Monitorização

1. Constituem, em matéria de monitorização da transferência, objeto do presente auto, obrigação das partes as previstas no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

Entrada em vigor

O presente Auto de Transferência produz efeitos a 01 de maio de 2023.

Ministério da Saúde _____

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. _____

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos” _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, questionou o Sr. Presidente relativamente à transferência de competências para a Autarquia na área da saúde nomeadamente no domínio da drenagem de doentes para Coimbra ou Leiria. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou que a transferência de competências para a

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Autarquia na Área da Saúde, não implica competências na drenagem de doentes para os hospitais. Nomeadamente sobre a drenagem de doentes para o Hospital de Leiria ficou garantido não se concretizar devido ao facto de termos conseguido não fazer parte da composição da ULS Leiria lhe havia sido assegurado que a drenagem e transporte de doentes ocorrerá sempre para Coimbra (HUC ou Covões) mesmo que o Município venha a integrar uma Unidade Local de Saúde. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis, agradeceu os esclarecimentos prestados. _____

Depois destas considerações, a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a aceitação das competências na área da Saúde previstas no decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, em conformidade com o seguinte Auto de Transferência n.º ARSC_029/2023 e respetivos anexos que por fotocópia ficam arquivados aos documentos anexos à presente ata. _____

Mais deliberou, conferir poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, para outorgar no Auto de Transferências e respetivos anexos. _____

Deliberou ainda remeter este assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

4.11 GRAU DE OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO – RELATÓRIO DO

ANO DE 2022: Sobre este assunto o Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, pôs o seguinte Relatório do ano de 2022 do Grau de Observância do Estatuto do Direito à Oposição, à apreciação dos Srs. Vereadores.

**“ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO
RELATÓRIO DO ANO 2022
I. ENQUADRAMENTO**

O Estatuto do Direito de Oposição nas autarquias locais encontra-se consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). _____

Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, toda a “*atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa*”. _____

O direito de oposição pretende assegurar o funcionamento democrático dos órgãos eleitos, garantindo, nos termos do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, em consonância com versado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 114.º da CRP, às minorias, “*o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais*”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

De acordo com a Lei n.º 24/98, de 26 de maio, nos termos do disposto no seu artigo 10.º, cabe aos órgãos executivos das autarquias locais, elaborar anualmente até ao fim do mês de março do ano subsequente àquele a que se refira, o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do direito de oposição. _____

Neste sentido, compete ao órgão executivo das autarquias locais, nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover o cumprimento do estatuto do direito de oposição, em toda a plenitude do consagrado na legislação em vigor, bem como a sua publicação no boletim municipal e no sítio institucional da autarquia local, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 56.º da Lei supramencionada, em consonância com o disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e com disposto no artigo 159.º do código de procedimento administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, na sua versão atual. _____

No caso do Município de Figueiró dos Vinhos, a competência suprarreferida encontra-se delegada no Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação aprovada por unanimidade na 1.ª Reunião de Funcionamento da Câmara Municipal - Quadriénio 2021-2025 de 15 de outubro de 2021. _____

O presente relatório efetua a avaliação do estatuto do direito de oposição para o ano de 2022, fazendo deste modo o balanço do cumprimento do estatuto por parte do órgão executivo do Município. _____

II. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS REPRESENTATIVOS DO MUNICÍPIO

A composição dos órgãos das autarquias locais está consagrada, constitucionalmente nos termos do artigo 250.º da CRP, no qual se encontra estatuído que “*os órgãos representativos do município são a assembleia municipal e a câmara municipal*”. _____

Assim, os órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos são constituídos nos termos o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em consonância com o disposto nos artigos 251.º e 252.º da CRP, pela Assembleia Municipal, enquanto órgão deliberativo e pela Câmara Municipal, enquanto órgão executivo colegial. _____

Este Relatório incide no Mandato 2021-2025, tendo em conta a representatividade resultante nos Órgãos Autárquicos do Município de Figueiró dos Vinhos do sufrágio eleitoral que decorreu em 26 de setembro de 2021, sendo que o Partido Socialista (PS) foi o partido político que ganhou as eleições autárquicas ficando o **órgão executivo colegial**, após o apuramento dos resultados eleitorais, com a seguinte composição: _____

- **Partido Socialista (PS):** 2 mandatos; _____
- **PSD:** 2 mandatos; _____
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 1 mandato. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Deste modo, o órgão executivo é constituído pelo Presidente, pela Vice-presidente e pelo Vereador Eleitos pelo PS, sendo o único partido político que detém pelouros e poderes delegados; é também composto por mais dois Vereadores sem pelouro atribuído, eleitos pelo PSD e um Vereador eleito pelo MFI. _____

De igual modo, face aos resultados eleitorais de setembro 2021, **o órgão deliberativo**, ficou com a seguinte distribuição: _____

❖ **Membros eleitos diretamente pelo colégio eleitoral:**

- **Partido Socialista (PS):** 7 membros; _____
- **PSD:** 5 membros; _____
- **Movimento Figueiró Independente (MFI):** 3 membros; _____

❖ **Presidentes de Juntas de Freguesia e União de Freguesias eleitos:**

- **Partido Socialista (PS):** 3 Eleitos; _____
- **Partido Social Democrata (PSD):** 1 Eleito; _____

Face ao exposto e de acordo com as distribuições apresentadas, o estatuto do direito de oposição deve abranger as relações entre o órgão executivo e o PSD e o MFI. _____

III. TITULARES DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

No que respeita aos municípios, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, encontram-se definidos como titulares do direito de oposição, nomeadamente, os partidos políticos representados nos “*órgãos deliberativos das autarquias locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo*” e ainda aqueles que, estando representados nas câmaras municipais, nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

São também titulares do direito de oposição os grupos de cidadãos eleitores que, como tal, estejam representados em qualquer órgão autárquico. _____

No caso particular do Município de Figueiró dos Vinhos, uma vez que o Partido Socialista é o único partido político representado na Câmara Municipal com pelouros e poderes delegados, ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, em conformidade com o disposto no artigo 3.º do diploma legal em apreço, são titulares do direito de oposição: _____

- O PSD, representada na Câmara Municipal com dois Vereadores sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 5 membros eleitos diretamente; _____
- O MFI, representado na Câmara Municipal com um Vereador sem pelouros ou poderes delegados, e na Assembleia Municipal com 3 membros eleitos diretamente; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Nestes termos, e para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do citado diploma, o presente relatório será enviado aos representantes daqueles partidos nos órgãos representativos do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

IV. CUMPRIMENTO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

O direito de oposição nas autarquias locais concretiza-se com o direito dos seus titulares serem ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade (cfr. n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio); _____

É-lhe também assegurado o direito de se pronunciarem sobre as questões de interesse público relevante e de presença e participação em todos os atos e atividades oficiais que, pela sua natureza, o justifiquem (cfr. artigo 6.º da Lei supramencionada). _____

Para além do suprarreferido, o estatuto do direito de oposição também permite aos vereadores em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos, enquanto titulares do direito de oposição, a possibilidade de acompanhar, fiscalizar e criticar as orientações políticas do órgão executivo, através da informação sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade (cfr. artigo 4.º da Lei supracitada). _____

Ainda no que diz respeito ao exercício da oposição democrática, os partidos políticos têm direito, designando livremente os seus representantes, de “*depor perante quaisquer comissões constituídas para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções, sindicâncias ou outras formas de averiguação de factos, sobre matérias de relevante interesse nacional, regional ou local*” (cfr. artigo 8.º da Lei supracitada). _____

Neste contexto, enunciadas as disposições legais que disciplinam o regime jurídico do direito de oposição aplicável, bem como os direitos que assistem aos titulares do direito de oposição, cumpre analisar a situação específica do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Assim, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º e na alínea yy) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, elencam-se infra, sucintamente, as atividades e os procedimentos que deram origem e contribuíram para o pleno cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição. _____

Nomeadamente, _____

A. Direito de informação _____

Durante o período sobre o qual versa o presente relatório, os titulares do direito de oposição do Município de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Figueiró dos Vinhos e em cumprimento das alíneas s), t), x), y), do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do mesmo artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, foram regularmente informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, de forma expressa, verbal e escrita, da atividade municipal, dos principais assuntos de interesse para o Município, bem como da informação financeira do mesmo, nos termos seguintes: _____

- **Informação sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade da Câmara Municipal**, a qual foi disponibilizada em suporte digital, para consulta e análise prévia, aos membros dos respetivos órgãos, antes de cada sessão dos órgãos representativos. _____
- **Foram facultadas informações, respostas e prestados esclarecimentos aos requerimentos e documentos apresentados, bem como às questões colocadas**, ao abrigo do estatuto do direito de oposição, estando aqueles integralmente reproduzidas em ata, dos quais se destacam os seguintes: _____

 **Reuniões da Câmara Municipal**

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de março de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de março de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de abril de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de abril de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de maio de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de maio de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 15 de junho de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de junho de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de julho de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de julho de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 10 de agosto de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 31 de agosto de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de setembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de outubro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2022** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de novembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2022** _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2022**
 - Foram prestadas informações pelo Senhor Presidente ao Executivo relativamente às matérias agendadas para esta reunião, tendo a respetiva documentação acompanhado a Convocatória distribuída e remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos legais exigidos. _____
 - O Vereador do PSD Senhor Eng.º. Filipe Silva questionou o Senhor Presidente sobre a relação de pagamentos que estava a ser apresentada para votação, nomeadamente ao pagamento ao Município de Pedrógão Grande referente a uma transferência mensal de 492 euros, até 31 de Julho de 2022 relativa ao protocolo intermunicipal de prevenção e mitigação de incêndios e ainda a dúvida de não haver referência ao pagamento mensal que está a ser estabelecido com a FICAPE para suportar encargos com o aluguer das instalações onde funciona a Flore – Empresa Pública de Gestão e Desenvolvimento FLORESTGAL. _____
 - A estas duas questões o Senhor Presidente esclareceu as mesmas, tendo o Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva agradecido as explicações depositando a sua anuência quanto às respetivas transferências. _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2022.** _____
 - O Senhor Presidente introduziu, informou e esclareceu o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetidas aos Senhores Vereadores dentro dos prazos legais estabelecidos. _____
 - O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva agradeceu o Convite que lhe havia sido remetido para participar na iniciativa de apresentação do livro dedicado ao cidadão/político João Vasconcelos que faleceu prematuramente e que tinha raízes no concelho de Figueiró dos Vinhos. _____
 - O Vereador do PSD Filipe Silva abordou a escassez de água que que apresentam as barragens nomeadamente a de Castelo de Bode, sugerindo que os Municípios afetados por esta realidade, assumam medidas que promovam uma melhor gestão e armazenamento dos caudais. _____
 - O Senhor Presidente informou o Executivo que à poucos dias atrás havia tomado a iniciativa de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

manifestar às entidades competentes as preocupações trazidas pelo Senhor Vereador do PSD, exigindo medidas que possam ser implementadas no sentido de reverter a situação, resultante das alterações climáticas com que as sociedades se confrontam cada vez mais. _____

- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva insistiu, na necessidade de apresentação de um Relatório justificativo do trabalho desenvolvido por um Jurista no Município de Pedrógão Grande, cujos honorários estão a ser assumidos também por Figueiró dos Vinhos e concelhos limítrofes. _____
- A este propósito o senhor Presidente referiu acreditar na qualidade do trabalho desenvolvido e na pertinência do mesmo e que o mesmo será naturalmente e oportunamente divulgado junto dos autarcas dos municípios que assumiram esta parceria. _____
- O Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes manifestou-se contra o aumento do tarifário da APIN para 022, determinado pela imposição da ERSUC, manifestando o seu regozijo e apoio à posição assumida por unanimidade dos onze municípios que integram a APIN e que já este ano manifestaram a sua discordância e reprovação perante este aumento imposto _____
- O Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva saudou a indignação da APIN relativamente ao aumento do tarifário imposto pela ERSUC, apresentando a propósito deste tema uma Declaração de Voto que foi reproduzida e que passou a fazer parte integrante da ata desta reunião. _____
- A Vereadora e Vice-Presidente da Câmara do PS Dr.ª Marta Brás Fernandes na sequência da declaração de Voto apresentada pelos Senhores Vereadores do PSD, fez algumas considerações críticas relativamente às mesmas, referindo expressamente que passado o contexto da campanha eleitoral a questão dos tarifários de água deve deixar de ser um argumento político para ser visto com responsabilidade por todos os eleitos e que apesar de ser contrária ao aumento do imposto, não corresponder à verdade falar-se em “aumentos brutais” nem na fatura da água nem na componente dos resíduos. _____
- O Senhor Presidente Jorge Abreu apelidou a argumentação utilizada na declaração de voto dos vereadores do PSD como contraditórias e incoerentes, registando que pela primeira vez o Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva se preocupava com o futuro da APIN e com a sua sustentabilidade financeira, tendo ainda agora assumido que havia aprovado a adesão àquela Associação. _____

✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2022 _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião acompanhadas da respetiva documentação remetida com a Convocatória aos

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Senhores Vereadores nos prazos determinados por Lei. _____

- O Vereador do PSD Eng. Filipe Silva apresentou em nome dos vereadores do PSD um Requerimento n.º. 1/2022 Solicitando esclarecimentos acerca do trabalho do técnico sediado em Pedrógão Grande e com que os Municípios de Castanheira de Pera, Pedrógão Grande e Figueiró dos Vinhos estabeleceram oportunamente um contrato no âmbito do Protocolo Intermunicipal para a prevenção e mitigação de incêndios, documento este reproduzido, tendo ficado a fazer parte integrante da Ata desta reunião. _____
- O Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis questionou o Senhor Presidente acerca dos acessos à zona industrial da Ladeira da Calça, tendo o Senhor Presidente prestado os devidos esclarecimentos. ____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 23 de fevereiro de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião acompanhadas da respetiva documentação remetida com a Convocatória aos Senhores Vereadores dentro dos prazos determinados por Lei. _____
- O Senhor Presidente informou o Executivo do Despacho n.º. 11/2022 por si exarado, concedendo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia no dia 1 de março de 2022, dia de Carnaval. ____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de março de 2022** _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja respetiva documentação foi remetida com a respetiva convocatória aos Senhores Vereadores dentro dos prazos determinados na Lei. _____
- O Senhor Presidente propôs um Voto de Pesar pelo recente falecimento da Senhora Dr.ª Maria Amélia Dias Santos, personalidade Figueiroense que integrou durante vários anos a Assembleia Municipal, tendo o Executivo aprovado esta proposta por unanimidade. _____
- O Senhor Presidente apresentou uma proposta de Moção apresentada pelo Presidente da Assembleia Municipal na última reunião daquele Órgão relativa à Guerra na Ucrânia onde se manifesta a total solidariedade dos órgãos Autárquicos do Concelho de Figueiró dos Vinhos para com as vítimas daquele conflito armado, nomeadamente o povo Ucrainiano, tendo esta proposta sido aprovada por unanimidade. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- Os Senhores Vereadores do MFI e do PSD manifestaram a sua disponibilidade para aprovar e agilizar todos os procedimentos que tenham em vista o acolhimento de refugiados no concelho, tendo sido prestados esclarecimentos e informações pelo Senhor Presidente e Senhora Vice-Presidente das diligências e do trabalho que neste âmbito se está a processar no âmbito da CIMRL. _____
- O Vereador do MFI Carlos Lopes congratulou-se pela reabertura das extensões de saúde em Aguda e Arega, tendo o Senhor Presidente manifestado também o seu regozijo pelo restabelecimento daqueles serviços. _____
- Os Senhores Vereadores do PSD Dr. Arlindo Dinis e Eng.º Filipe Silva apresentaram uma Declaração de Voto acerca da proposta de deliberação 22/2022 – 5ª Alteração à organização dos serviços do Município de Figueiró dos Vinhos – Estrutura orgânica – Unidades orgânicas flexíveis, documento este reproduzido na ata desta reunião ficando a fazer parte integrante da mesma. _____
- Relativamente ao conteúdo desta declaração de Voto o Senhor Presidente reiterou a convicção de que a floresta ao ser alocada com a proposta agora objeto de deliberação aos serviços municipais de proteção civil e florestas, via, na sua perspetiva reforçada a sua importância na estratégia da defesa da floresta contra incêndios. _____
- A Senhora Vereadora do PS e Vice-presidente da Câmara, responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos Dr.ª Marta Brás Fernandes esclareceu que o Organograma refletia as competências/atribuições e a necessidade de proceder às alterações julgadas convenientes dos serviços. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 30 de março de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou o Executivo relativamente às matérias agendadas para esta reunião cuja documentação havia sido conjuntamente com a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei. _____
- O Senhor Presidente propôs a alteração das reuniões agendadas para abril, por conveniência dos serviços, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. _____
- O Senhor Presidente propôs a aprovação de um voto de pesar pelo recente falecimento do trabalhador da Autarquia Senhor José da Conceição Alves, que foi aprovado por unanimidade. ____
- O Senhor Presidente deu conhecimento do despacho por si proferido no sentido de conceder

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia por ocasião da época Pascal. _____

- O Senhor Presidente informou o Executivo de que o Município havia solicitado esclarecimentos às Entidades competentes no que concerne às transferências de competências da administração central para a Autarquia na área da saúde. _____
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva apresentou um Documento acerca da efeméride recentemente ocorrida da Comemoração do Dia Internacional das Floresta, reproduzido na Ata desta reunião ficando a fazer parte integrante da mesma. _____
- O Vereador Eng.º Filipe Silva pronunciou-se ainda lamentando a Candidatura de Leiria Capital da Cultura não ter passado à fase seguinte. _____
- O Senhor Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva questionou o Senhor Presidente acerca da ausência de resposta ao requerimento 1/2022 formalizado oportunamente pelos Vereadores do PSD, tendo o Senhor Presidente esclarecido que o correspondente relatório já deu entrada nos serviços e que será dado a conhecer a todo o Executivo no respeito pelos prazos definidos na Lei. _____
- O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis apresentou em nome dos Vereadores do PSD o Requerimento onde se pretende cópia da ata em que conste o período, órgão autárquico e desempenho de funções em que a Senhora Doutora Maria Amélia Santos exerceu mandato, tendo o Senhor Presidente dado instruções aos serviços para procederem em conformidade com o solicitado. _____
- O Senhor Vereador Filipe Silva do PSD apresentou uma declaração de pronúncia/apreciação a propósito do Relatório de Avaliação do Cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2021, que se transcreve na íntegra na Ata da reunião passando a fazer parte integrante da mesma. _____
- A Senhora Vereadora do PS e Vice-presidente da Câmara Dr.ª. Marta Brás Fernandes pronunciou-se relativamente ao Documento apresentado pelos Vereadores do PSD reafirmando ter sido sempre e em tempo útil prestadas todas as informações e esclarecimentos solicitados pela oposição de forma completa, detalhada e transparente. _____
- O Senhor Presidente pronunciou-se no mesmo sentido manifestando a convicção de que sempre e dentro dos prazos legais todas as questões levantadas pela oposição de forma formal ou informal haviam sido sempre consideradas e respondidas. _____
- O Senhor Vereador do PSD Filipe Siva pronunciou-se no sentido de considerar que o valor apresentado pela Junta de Freguesia de Aguda para abate/limpeza de árvores em Almofala de Baixo se situava muito acima da média dos trabalhos apresentados tendo o Senhor Presidente esclarecido e informado que a questão se tinha apresentado como premente e absolutamente

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

urgente de molde a prevenir uma eventual tragédia que estava iminente _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 11 de abril de 2022** _____

- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás Fernandes informou o Executivo que o Senhor Presidente se encontrava ausente motivo de férias sendo substituído nesta reunião pelo Senhor José Adelino da Silva Sardinha. _____
- A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento do Despacho proferido pelo Senhor Presidente n.º. 27/2022 Onde Delega funções na Senhora Vice-Presidência enquanto se encontrar ausente. _____
- A Senhora Vice-Presidente introduziu e informou acerca das questões agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a Convocatória distribuída aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei. _____
- O Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva apresentou uma Declaração política alusiva às Comemorações do 25 de Abril que se reproduz na ata desta reunião ficando a fazer parte integrante da mesma. _____
- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva apresentou uma Declaração política intitulada Leiria capital Europeia da Cultura reproduzida na integra na ata desta reunião ficando a fazer parte integrante da mesma. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de abril de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, e apresentou todas as questões agendadas para esta reunião cuja respetiva documentação havia sido oportunamente remetida aos Senhores Vereadores com a Convocatória nos prazos definidos por Lei _____
- O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes congratulou-se com a aprovação da candidatura no âmbito da CIMRL relativa ao designado Plano STOPVESPA visando a captura da vespa asiática. _____
- O Senhor Presidente apresentou, desenvolveu, esclareceu e prestou informações ao Executivo relativamente ao Ponto agendado na Ordem de Trabalhos “PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2021”. _____
- O Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis colocou um conjunto de questões e de dúvidas acerca desta matéria que foram esclarecidas pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e pelo Senhor Presidente, tendo ainda a este propósito o Vereador do MFI dr. Carlos Lopes apresentado uma Declaração de voto que foi reproduzida na ata desta reunião e que ficou a fazer parte integrante da mesma. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara de 11 de maio de 2022** _____
- A Senhora Vice-Presidente Marta Brás Fernandes presidiu a esta reunião em virtude da ausência do Senhor Presidente Jorge Abreu, por razões de ordem pessoal, introduziu, apresentou e esclareceu os Senhores Vereadores acerca dos assuntos agendados para esta reunião cuja documentação foi nos termos da Lei disponibilizada juntamente com a respetiva Convocatória oportunamente remetida. _____
 - O Senhor Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis alertou para situação ocorrida junto a um estabelecimento comercial da Vila de Figueiró dos Vinhos onde normalmente se encontra a funcionar uma esplanada, tendo a Senhora Vice-Presidente registado o alerta. _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 25 de maio de 2022** _____
- O Senhor Presidente propôs a alteração da data da próxima reunião ordinária por conveniência dos serviços tendo o restante Executivo aprovado a referida proposta. _____
 - O Senhor Presidente informou que a Entidade responsável pelo licenciamento e legalização/certificação dos Heliportos havia comunicado que se encontram reunidas todas as condições para o pleno funcionamento do Heliporto de Figueiró dos Vinhos, congratulando-se com essa circunstância. _____
 - O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes congratulou-se com o facto do Ministério Público que havia acusado o Senhor Presidente Jorge Abreu no Processo relativo aos Incêndios Florestais ocorridos na zona em 2017, ter agora vindo em sede de alegações finais do julgamento pedir a absolvição do Senhor Presidente, manifestando uma vez mais a total solidariedade para com o Senhor Presidente neste domínio em concreto. _____
 - O Senhor Vereador do PSD declarou que relativamente a esta questão, o PSD não faria qualquer consideração mantendo o princípio “à Justiça o que é da Justiça, há política o que é da política”. ____
 - O Senhor Vereador do MFI questionou o Senhor Presidente relativamente às obras em curso no exterior do Mercado Municipal, relativamente a rumores de que as obras iriam determinar um sentido único desde a rua do Mercado até à Várzea Redonda, tendo obtido do Senhor Presidente esclarecimento de que se manteria inalterado o itinerário referenciado pelo Senhor Vereador. _____
 - O Senhor Presidente introduziu, a apresentou e informou acerca das matérias agendadas para esta

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetida aos senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei. _____

✓ Reunião Extraordinária de Câmara Municipal de 15 de junho de 2022 _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores nos prazos legais. _____
- O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes alertou para a praga de baratas que se tem vindo a intensificar nalgumas zonas, e ainda para o facto da povoação de Casal Velho da Freguesia de Aguda ainda não ter recebido armadilhas de combate à vespa asiática, tendo o Senhor Presidente informado das diligências em curso. _____
- O Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva informou que os Vereadores do PSD se iriam abster relativamente ao ponto agendado na Ordem de trabalhos intitulado Reabilitação de Edifício – Espaço Expositivo do Centro de Reabilitação e Ecossistemas Ribeirinhos do Posto Aquícola de Campelo – Aprovação de Projeto, argumentando que não conheciam esse mesmo projeto. _____
- O Senhor Presidente reconhecendo o lapso por o Projeto não ter acompanhado a demais documentação distribuída para esta reunião, argumentou que o mesmo se encontrava agora disponível para consulta e em função da mesma uma tomada de posição, acrescentando ainda a urgência na aprovação do mesmo. _____
- O Senhor Presidente introduziu e explicitou o ponto agendado para esta Ordem de trabalhos Prestação de Contas Consolidadas Exercício de 2021 – Relatório, tendo os Senhores Vereadores do PSD e do MFI justificado o sentido de voto assumido no que concerne a esta questão. _____

✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal 29 de junho de 2022 _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou as questões previamente agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos legais exigidos para o efeito. _____

✓ Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 13 de julho de 2022 _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca das questões agendadas para esta reunião cuja documentação acompanhou a respetiva convocatória remetida aos senhores

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Vereadores de acordo com os prazos legais estabelecidos para o efeito.

- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 27 de julho de 2022** _____
- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou o Executivo acerca das matérias agendadas para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos fixados por Lei. _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 10 de agosto de 2022** _____
- A Senhora Vice-Presidente Dr.ª Marta Brás Fernandes presidiu a esta reunião em substituição do Senhor Presidente Jorge Abreu ausente por motivo de férias, tendo introduzido, apresentado e informado acerca dos assuntos agendados para esta reunião cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei. _____
 - O Senhor Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva apresentou um protesto em virtude dos Vereadores do PSD não terem sido convidados para a iniciativa que trouxe a Figueiró dos Vinhos o Senhor Secretário de Estado da Conservação das Florestas, tendo a este respeito a Senhora Vice Presidente informado que a iniciativa tinha sido promovida e da exclusiva responsabilidade da empresa pública FLORESTGAL que apenas convidou o Senhor Presidente da Câmara para participar na mesma. _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 31 de agosto de 2022** _____
- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidas na Lei. _____
 - O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes interveio no sentido de criticar o artigo da Lei das Finanças Locais que se reporta ao Excedente Orçamental do Estado, que prejudica a Autarquia, manifestou a sua preocupação relativamente há possibilidade de transvase de água do cabril para o Tejo e sugeriu a transferência da feira anual para o centro da Vila de forma a torna-la mais participada por vendedores e consumidores, tendo a propósito destas matérias o Senhor Presidente exposto os seus pontos de vista e as informações acerca das questões colocadas. _____
- ✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 14 de setembro de 2022** _____
- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

reunião cuja documentação foi remetida com a convocatória distribuída aos Senhores Vereadores dentro do prazo estipulado por Lei _____

- O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes apresentou uma declaração política acerca do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos – Ano 2022 (1.º Semestre). _____
- O Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis teceu algumas considerações sobre o mesmo assunto questionando o Senhor Presidente relativamente a algumas rubricas enunciadas, tendo o Senhor Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte prestado os necessários esclarecimentos técnicos, conforme instruções dadas pelo Senhor Presidente. _____
- O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes apresentou uma Declaração de Voto intitulada “Impostos Municipais” que se reproduz na ata ficando a fazer parte integrante da mesma. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 29 de setembro de 2022** _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei. _____
- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva agradeceu o convite para a inauguração da Exposição “A Importância do Riso”. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 12 de outubro de 2022** _____

- O Senhor Presidente introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores nos prazos determinados na Lei. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 26 de outubro de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei. _____
- O Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva questionou o Senhor Presidente relativamente às obras previstas e em que âmbito se enquadravam o planeamento apresentado denominado de Aquisição de serviços para a elaboração do projeto de requalificação da Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente no equipamento escolar, e ainda informação acerca da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

aquisição de serviços para elaboração de vídeo temático denominado “Operação A Europa Apoia Figueiró dos Vinhos”, tendo o Senhor Presidente prestado as informações e esclarecimentos a propósito das questões colocadas, tendo o Senhor Vereador do PSD agradecido os esclarecimentos prestados. _____

✓ **Reunião Ordinária de Câmara Municipal de 09 de novembro de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e esclareceu acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a Convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos previstos na Lei. _____
- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva solicitou informação relativamente às previsões para entrada em funcionamento dos Julgados de Paz tendo a este propósito o Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente prestado os esclarecimentos inerentes, nomeadamente no que concerne às diligências recentemente estabelecidas com a Tutela. _____
- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva solicitou informação acerca de proposta de assessoria técnica especializada, tendo o Senhor Chefe de Divisão Dr. Vítor Duarte prestado os esclarecimentos na sequência das instruções dadas pelo Senhor Presidente. _____
- O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva solicitou informação acerca da aquisição de serviços no valor de 70.000 euros referentes à remodelação da Escola do 1.º Ciclo, tendo o Senhor Presidente prestado os esclarecimentos solicitados. _____

✓ **Reunião Ordinária da Câmara de 30 de novembro de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu, introduziu os pontos Agendados para esta Reunião, através dos documentos que se reproduzem nesta Ata e que passam a fazer parte integrante da mesma. _____
- O Senhor Presidente informou a Vereação do Despacho por si proferido que concede aos trabalhadores da Autarquia Tolerância de Ponto por altura da época de Natal e fim de ano. _____
- O Senhor Presidente referiu-se ao sucesso da Visita que recentemente o Senhor Ministro do Ambiente efetuou ao concelho de Figueiró dos Vinhos em conjunto com o Senhor Secretário de Estado do Interior que assinalou a aprovação de 14 Condomínios de Aldeia para este Município. _
- O Vereador do PSD Eng.ª Filipe Silva deixou algumas considerações relativas há exposição apresentada na última Reunião de Câmara pelo Município Senhor Vítor Oliveira a propósito da

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

colocação de ecopontos junto a edifício por si adquirido e recuperado na Vila de Figueiró dos Vinhos, tendo a este propósito o Senhor Presidente reiterado a sua posição sobre este assunto já retratada na Ata da última Reunião Ordinária de Câmara. _____

- O Vereador do MFI, Dr. Carlos Lopes teceu também algumas considerações relativamente a este assunto. _____
- O Vereador do PSD Eng.º. Filipe Silva questionou o Senhor Presidente relativamente ao Despacho de aquisição de Cartas de Malhoa no âmbito de Projeto Cultural, tendo o Senhor Presidente prestado os esclarecimentos que o Senhor Vereador agradeceu. _____
- O Senhor Presidente apresentou o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para 2023, deixando vertidas algumas considerações, tendo a este propósito o Vereador do PSD Dr. Arlindo Henriques aduzido um conjunto de questões e esclarecimentos que foram esclarecidas pelo Senhor Chefe de Divisão Dr. Vitor Duarte, na sequência das instruções do Senhor Presidente tendo a propósito desta matéria os Senhores Vereadores do PSD e o Senhor Vereador do MFI apresentado Declarações de voto distintas que se reproduzem na Ata desta Reunião ficando a fazer parte integrante da mesma. _____

✓ **Reunião Ordinária de 14 de dezembro de 2022** _____

- O Senhor Presidente Jorge Abreu introduziu, apresentou e informou acerca dos assuntos agendados para esta reunião, cuja documentação acompanhou a convocatória remetida aos Senhores Vereadores dentro dos prazos estabelecidos na Lei. _____
- O Senhor Presidente deu conhecimento do Despacho de Acusação proferido pelo Ministério Público relativamente a Processo Disciplinar oportunamente instaurado a trabalhador do Município. _____
- Relativamente ao pedido de reembolso no âmbito do Processo nº. 272/17.JACBR-Processo Comum (Tribunal Coletivo) que tramitou no Juízo Central Criminal de Leiria JUIZ 2 (Incêndios Florestais de 17 de junho de 2017 – Proposta de Deliberação nº. 120/2022, o Senhor Presidente Jorge Abreu antes do início da discussão e análise deste ponto da ordem de trabalhos, ausentou-se da Sala de Reuniões, não tendo participado na discussão e votação, cabendo à Senhora Vice-Presidente Dr.ª. Marta Brás Fernandes introduzir, apresentar e informar os Senhores Vereadores do enquadramento técnico e legal relativo a esta matéria, fazendo ainda algumas considerações acerca

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

da mesma. _____

✓ Reunião Ordinária de 28 de dezembro de 2022 _____

O Senhor Presidente Jorge Abreu informou o Executivo da distinção obtida pelo Município como uma das Autarquias do País no que se refere há página disponível na Internet, tendo na sua perspetiva ficado demonstrado que a classificação Top 10, representa a afirmação e o reconhecimento de um trabalho sério, criativo, inovador e rigorosos desenvolvido pelos técnicos e trabalhadores da Autarquia. _____

- O Senhor Presidente informou que a curto prazo irá entrar em funcionamento no concelho de Figueiró dos Vinhos, o Serviço de Transporte Flexível a Pedido em regime experimental no âmbito do Projeto Implementado pela CIMRL. _____

B. Direito de consulta prévia _____

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio e no respeitante ao processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) para o ano de 2022, o órgão executivo, deu cumprimento do estipulado na referida Lei, tendo sido facultado aos Vereadores e aos representantes dos partidos políticos, propostas dos planos e orçamentos municipais, nomeadamente, a elaboração das grandes opções do plano e a proposta de orçamento para 2022 da Câmara Municipal. _____

Convictamente estamos certos que foram facultados e disponibilizados, com a antecedência prevista, para consulta todos os documentos necessários à tomada de decisão e enviados em suporte digital, para que os titulares do direito de oposição possam apresentar os seus contributos. _____

C. Direito de participação _____

Para além do direito de se pronunciar pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público, podendo efetuar pedidos de informação, requerimentos, declarações políticas e esclarecimentos, durante o ano de 2022, o órgão executivo procedeu ao envio de informações aos Senhores Vereadores da Oposição, através das quais foram dadas condições aos titulares do direito de oposição, para a sua participação nas decisões municipais. _____

Foram igualmente dirigidos os convites aos membros eleitos da Câmara e Assembleia Municipal, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes nas seguintes iniciativas e acontecimentos da responsabilidade da Câmara Municipal: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- Apresentação do Livro “Retalhos da Vida do Sonhador-Fazedor João Vasconcelos – 15 de janeiro de 2022. _____
- Comemorações do 25 de Abril – 25 de Abril de 2022 _____
- Apresentação/Inauguração da Rota Territórios de Pedra – 4 de junho de 2022 _____
- São João 2022 – Inauguração das Festas do Concelho e Programa associado – 23 de junho de 2022 ____
- São João 2022 – Sessão Solene – 24 de junho de 2022 – Convite remetido pela Assembleia Municipal
- Inauguração da Exposição “Importância do Riso” – José Malhoa e Rafael Bordalo Pinheiro” – 25 de setembro de 2022 _____
- Inauguração da XVI Feira de Doçaria Conventual de Figueiró dos Vinhos – 29 de outubro de 2022 ____

D. Direito de Depor _____

Durante o ano de 2022 os titulares do direito de oposição não intervieram em qualquer comissão para efeitos da aplicação do direito consagrado no artigo 8.º do Estatuto do Direito de Oposição, dado que não foi constituída qualquer comissão para a realização de livros brancos, relatórios, inquéritos, inspeções ou sindicâncias. _____

V. Direito de pronúncia sobre o relatório de avaliação

Os titulares do direito de oposição dispõem do direito de se pronunciarem sobre o relatório, elaborado pelo órgão executivo, de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no referido estatuto. _____

Neste sentido, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, este relatório deverá ser enviado aos titulares do direito de oposição de modo a que sobre ele se pronunciem, e a pedido de qualquer dos titulares poderá o respetivo relatório e resposta ser objeto de discussão pública na Assembleia Municipal, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei suprarreferida. _____

VI. Conclusão

O presente Relatório indica de forma sucinta as principais ações promovidas pela Câmara Municipal para garantir o cumprimento do estabelecido na Lei n.º 24/98, de 26 de maio – “assegurar às minorias o direito de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos das autarquias locais de natureza representativa, conforme é da sua competência formal”. _____

Para além do cumprimento desta competência, quer o Presidente da Câmara Municipal, quer o Presidente da Assembleia Municipal, assim como os membros dos órgãos autárquicos municipais, desenvolveram iniciativas com vista à promoção da participação democrática, quer das forças políticas da oposição, quer dos próprios cidadãos. _____

Nestes termos, considera-se dado cumprimento ao estatuto do direito de oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio. _____

Pelo exposto, e em cumprimento do disposto no artigo 10.º do Estatuto de Direito de Oposição, deverá este Relatório ser submetido à Reunião de Câmara Municipal, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação no boletim municipal e no site institucional do Município (<http://www.cm-figueirodosvinhos.pt/>). _____

O Sr. Vereador Eng.º Filipe Silva, disse que os Vereadores do PSD não se reviam no Documento e nas conclusões do mesmo, entendendo que na sua perspetiva, o Relatório se limitava à semelhança de anos anteriores a enumerar as posições assumidas nos órgãos autárquicos, entendendo que no capítulo dos pedidos de esclarecimento existia da parte dos eleitos do PSD críticas a assinalar. _____

Nesta sequência **o Sr. Vereador Filipe Silva** apresentou uma declaração de pronúncia/apreciação a propósito desta matéria que leu e se transcreve na íntegra: _____

**“Relatório de Avaliação do Cumprimento
do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2022
Declaração de pronúncia / apreciação**

Prefaciando o relatório remetido pelo executivo sobre o Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, sublinhamos que “*O Estatuto do Direito de Oposição nas Autarquias Locais encontra-se consagrado na Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, tendo como base o princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante no artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa (CRP)*”. _____

Sublinhamos **o princípio constitucional do direito de oposição democrática.**

Entende-se por oposição, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio, toda a “*atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos*

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

executivos das regiões autónomas e das autarquias locais de natureza representativa”. _____

Uma vez mais sublinhamos, **acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas.**

Pretende, nada mais, este instituto constitucional assegurar às minorias, “o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo, aos órgãos executivos das regiões autónomas e das autarquias locais”. _____

Ora é segundo esse princípio que nos queremos pronunciar, enquanto força política na oposição do executivo municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Gostaríamos, em primeiro lugar, de relembrar que a composição do órgão executivo do município, no decurso das eleições autárquicas de 26 de Setembro de 2021, conferiu ao Partido Socialista, a força política mais votada, contudo, não lhe expressando, a maioria para governar, tendo o apuramento dos resultados eleitorais ditado a seguinte composição: Partido Socialista (PS) – 2 mandatos; Partido Social Democrata (PPD/PSD) – 2 mandatos e Movimento Figueiró Independente (MFI) – 1 mandato. _____

Neste contexto exige-se ainda mais, por parte da força política que governa, uma postura institucional que crie condições para o diálogo, cooperação e construção de consensos sobre matérias de interesse para a comunidade e que cumpra efetivamente a lei de forma a que os direitos da oposição se não transformem em meras cortesias de quem manda. _____

A este propósito e como ponto prévio, não poderíamos deixar passar alguns comportamentos e posturas menos próprias em momentos formais do Município para com a oposição PSD, quando esta, apenas e só, exerce o seu papel de **escrutínio, fiscalização e crítica das orientações políticas,** a quem governa, o que demonstra, no mínimo, uma atitude clara, de descortesia institucional. _____

Mostram desrespeito, o que lamentamos e que não abonam, de todo, o espírito democrático que deve nortear os representantes do município. _____

Por uma questão de justiça, saudamos a atitude oposta, desempenhada pela senhora vice-presidente, que, nem sempre concordando com os pontos de vista da oposição, soube sempre, mediar essas divergências políticas com espírito democrático, tratando e dirigindo-se aos seus pares com o maior respeito e elevação. _____

Feito este ponto prévio e debruçando-nos de imediato à apreciação do documento - Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição - Relatório do ano 2022, no qual não nos podemos rever, porque quase a totalidade do seu conteúdo se limita a fazer uma apreciação política parcial das reuniões de câmara, tal como fez em anos anteriores. _____

Daí que a presente pronúncia não pode ser diferente da de anos anteriores dado que se repetem as mesmas falhas que o PSD, tem vindo a denunciar e que são limitadoras do Direito de Oposição consagrado na Lei da República Portuguesa, de que damos apenas alguns exemplos: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

A Violação do direito de informação constante do art.º 4º da Lei nº 94/98 de 26 de maio _____

Os Vereadores e autarcas do PSD não foram informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade e que são publicitados nos órgãos de comunicação social e redes digitais sem que estes delas tenham tido conhecimento. _____

Lembramos a visita ao concelho do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, situação que apresentamos o nosso protesto em reunião de câmara de 10 de agosto de 2022, bem como a visita efetuada ao concelho no dia 24 de Novembro pelo Ministro do Ambiente e Ação Climática, do qual, não fomos previamente, informados ou convidados. _____

Registamos da mesma forma uma ausência total da participação e envolvimento da oposição nos eventos levados a cabo pelo município. Falamos da revista *Em Foco* ou *site* do município em que não é feita uma referência à participação dos vereadores do PSD sendo ao mesmo tempo desenvolvido um esforço notável para fazer desaparecer qualquer registo fotográfico, em que haja aparição dos vereadores da oposição. Ora esta orientação, é inconcebível e nada democrática o que naturalmente, só podemos lamentar e repudiar. _____

Temos também a registar de que no relatório apresentado em 2022 e que reporta ao ano anterior, é dito nas conclusões (página 42) de que o relatório de avaliação do grau de observância será subseqüentemente publicitado no boletim municipal e no *site* institucional do município, o que não corresponde à verdade como podemos, demonstrar nas revistas *Em Foco* publicadas em data posterior, nem feito qualquer alusão no site do município, o que viola o determinado no n.º 5 do Artigo 10.º da Lei n.º 24/98 de 26 de Maio que aprova o Estatuto do Direito de Oposição. _____

Também registamos que continua a não haver um espaço próprio, na revista da autarquia e no sítio da Internet do Município de Figueiró dos Vinhos para os eleitos do PSD, com impacto negativo no “Índice de Transparência Municipal”. _____

Como também não é dado igual tratamento aos vereadores do PSD, em comparação com outra força política da oposição, onde foram dadas condições físicas e operacionais, para poderem receber condignamente os munícipes, que a nós recorrem. _____

A alteração unilateral da data de algumas reuniões de câmara, quando as mesmas são aprovadas no início do ano civil, vinculando os vereadores para esse compromisso, provoca sempre transtorno na agenda dos membros do executivo, quando se podia usar a figura regimental da reunião de câmara extraordinária, para obviar assuntos com carácter de urgência ou ultima hora. _____

Estes são alguns exemplos do incumprimento do Estatuto do Direito de Oposição relativamente, ao ano de 2022 e em que o Partido Social Democrata não se revê nas conclusões do relatório. _____

Em nosso entender, e deixamos aqui o apelo, é necessário que o Partido Socialista altere a sua postura

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

relativamente à oposição, com ganhos para o aprofundamento da democracia local e um maior pluralismo, porque o Partido Social Democrata não abdica, relativamente a esta matéria, da titularidade plena de todos os direitos consagrados na lei e apelamos a que o Partido Socialista perceba a importância de assegurar a participação da oposição na execução de consensos que possam gerar progresso e desenvolvimento para o futuro. _____

Figueiró dos Vinhos, 29 de março de 2023 _____

Os Vereadores do PSD

Luís Filipe Silva / Arlindo Dinis”

O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, afirmou não existir qualquer coligação com o PS, tendo também neste domínio que se pronunciar enquanto oposição, reafirmando o compromisso assumido desde o início do Mandato de assegurar de forma coerente a estabilidade e a governabilidade do Concelho, entendendo que se assim não fosse, resultariam elevados prejuízos e constrangimentos para os Municípios, trabalhadores da Autarquia, fornecedores e demais agentes locais. _____

Reafirmou que o MFI tem uma identidade própria, que se distingue pela propositura e apresentação de problemas, questões e vicissitudes sentidas pela população, não abdicado do espírito crítico e divergente quando se julgasse pertinente, mas sempre com uma atitude construtiva e de respeito. _____

Assinalou que o MFI tem lutado muito pela tolerância, respeito pela diferença, pacificação e paz social. _____

Relativamente ao documento em discussão afirmou que o MFI foi sempre respeitado pela força política que venceu as últimas eleições e que obteve sempre as informações e esclarecimentos aos pedidos que suscitou desde o início deste mandato autárquico. _____

A Sr.ª Vereadora do PS Dr.ª Marta Brás, esclareceu que, no que concerne ao referido na declaração de pronúncia apresentada quanto à não publicitação do relatório na revista *Em Foco*, a mesma não é o Boletim Municipal referido na lei, sendo por isso documentos diferentes. Na realidade esta e outras publicitações obrigatórias são efetuadas no Boletim Municipal que tem uma edição bimensal, e não na Revista Municipal *Em Foco*. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, referiu que no Boletim Municipal constam os Editais das conclusões das Reuniões de Câmara, não os documentos na sua íntegra. _____

Na sequência da Declaração de Pronúncia apresentada pelos Srs. Vereadores do PSD respeitante ao Grau de

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Observância Estatuto do Direito de Oposição agendado para esta reunião, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, disse não reconhecer autoridade moral ou política aos Srs. Vereadores para as chamadas de atenção incluídas naquele documento, afirmando que em circunstancia alguma faltou ao respeito ou teve atitudes de falta de educação para com qualquer elemento do órgão executivo ou autarca eleito. _____

5. UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEAMENTO

5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA”

5.1.1 PROCESSO 1-2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 24/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 24/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 24/2023: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_1_2023, apresentada com o PROC_1_2023 na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Nossa Senhora do Castelo n.ºs 6-8 em Figueiró dos Vinhos em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 1307 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

5.1.2 PROCESSO 2-2023 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 27/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 27/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 27/2023: _____

“Considerando que: _____

De acordo com as informações dos serviços e conforme documentação foi verificada a elegibilidade da candidatura Proc_2_2023, apresentada com o processo 2-202, na qualidade de proprietário do imóvel sito na Rua Dr. José Martinho Simões, n.º 84 e segs em Figueiró dos Vinhos em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 1196 da UF Figueiró dos Vinhos e Bairradas), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

6.1 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE

6.1.1 CORRESPONDENTE AOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Santa Casa da Misericórdia, do valor de 357,50 euros (trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), respeitante aos meses de fevereiro e março de 2023. _____

6.1.2 CORRESPONDENTE AOS MESES DE SETEMBRO DE 2022 A MARÇO DE 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à transferência para a Santa Casa da Misericórdia, do valor de 625,00 euros (seiscentos e vinte e cinco euros), respeitante aos meses de setembro de 2022 e março de 2023. _____

6.2 SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – MARCHAS POPULARES S. JOÃO 2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 euros (três mil euros) por cada Marcha de Adultos e 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros) por cada Marcha Infantil, perfazendo o valor total de 12.000,00 euros (doze mil euros). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

7. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

7.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE: JOAQUIM COELHO QUARESMA FERREIRA; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: CASAL; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 1,39HA; ÁREA A INTERVENCIONAR:0,95HA (EUCALIPTO COMUM) – PARECER

TÉCNICO: A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico: _____

1.Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a rearboração de uma área total de 1,39ha, com Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) localizada próximo do lugar de Aldeia da Cruz (Ribeira da São Aldeia), pertencente à circunscrição administrativa da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas. Trata-se de uma área ocupada atualmente, por Eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) que atingiu o termo de explorabilidade e também por vegetação espontânea.

Esta intervenção terá como objectivo futuro a valorização do coberto florestal com a produção de lenho de qualidade. _____

2.De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

O prédio Casal é composto por um povoamento de eucalipto comum. Este povoamento sofreu incêndio em 2017. Na parcela 1 pretende-se instalar povoamento de eucalipto comum, explorado em talhadia, para produção de material lenhoso. O declive é acentuado, mais de 25% de inclinação, pelo que de forma a facilitar a exploração futura da área, nomeadamente as operações de manutenção necessárias, irá proceder-se à construção de terraços. A constituição destas estruturas será efetuada à curva de nível, com cerca de 3,5 - 4 mts de largura e uma inclinação lateral para o interior e longitudinal de 2%, de forma a evitar que o escoamento das águas se faça pelos taludes. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

3. Quanto à localização e área a intervir:

A parcela encontra-se exposta a Norte com solos derivados de xistos com profundidade média de 10cm a 60cm. Apresenta fraca pedregosidade e alguns afloramentos rochosos (5%), com textura média e altitude média de 425metros. Apresenta orografia muito acidentada e precipitação média anual de 1014mm. _____

4.Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

4.1Enquadramento em PDM

De acordo com a localização apresentada e segundo a Planta de Ordenamento relativamente à classificação e qualificação do solo a parcela encontra-se classificada em: Espaços Florestais de Conservação; Espaços Florestais de Produção e uma pequena área com Espaço Agrícola de Produção. Relativamente à Planta de Condicionantes há a registar que a parcela se insere em parte (metade da sua área) em Reserva Ecológica Nacional, com áreas de risco de erosão. _____

Duma forma global, recomenda-se a preservação das linhas de água e a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios. _____

4.2Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) a parcela, conforme referido, foi atingida por incêndio florestal em 2017 e encontra-se classificada quanto ao Risco de Incêndio como perigosidade média e muito alta. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso parecer favorável”.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

8. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

8.1 BENEFÍCIOS SOCIAIS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – MAPA DE PAGAMENTOS – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1005/2023:

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte Informação Interna n.º 1005/2023, bem como da respetiva listagem, aprovando o reembolso no valor total de 4.137,04 euros (quatro mil cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos). _____

A referida listagem fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _

Informação Interna n.º 1005/2023:

“No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos, e conforme estipulado no artigo 6.º, prevê-se o reembolso de 50% da tarifa doméstica de água, o reembolso do valor pago pelas refeições escolares, apoio ao arrendamento urbano, reembolso de 50% ou 100% da taxa de IMI, entre outros. _____

De acordo com o Regulamento, a comparticipação será reembolsada ao beneficiário mediante a entrega nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal, do respetivo comprovativo de despesa. _____

Em anexo encontra-se uma listagem que contém identificação de cada beneficiário, bem como o respetivo valor a reembolsar, perfazendo o valor total de reembolsos de 4.137,04€”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 29 DE MARÇO DE 2023 (N.º 06/2023)